

Resolução nº 13/2022 – MPC/PA – Conselho Superior

Autoriza o afastamento para gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio do Procurador-Geral de Contas, a serem usufruídos de 20/06/2022 a 19/07/2022

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2022/MPC/PA, que mandou averbar, em favor do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, 01 (um) triênio de efetivo serviço público ininterrupto prestado à Advocacia-Geral da União, no período compreendido entre 12/01/2011 e 13/01/2014, para fins de gozo de licença-prêmio;

CONSIDERANDO a sua solicitação de que lhe seja autorizado afastamento para gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao referido período aquisitivo, a serem usufruídos de 20/06/2022 a 19/07/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno do MPC-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, para gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo 2011/2014, a serem usufruídos de 20/06/2022 a 19/07/2022.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução n. 12/2022 – MPC/PA – Conselho Superior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de maio de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
PROCURADOR DE CONTAS
Corregedor-Geral
Membro nato

STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS
Membro eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS
Membro eleito